Bariri, 27 de janeiro de 2020.

MENSAGEM
Nº 07/2020

OBJETO DELIBERAÇÃO
Às Comissões de Justiça - Redação
Finanças Orçamento
SALA SESSÕES 03 / 02 / 2020
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 07/2020 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Trata o presente Projeto de Lei em obter autorização legislativa para firmar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e Defesa Civil, visando a conjugação de esforços interinstitucionais para emparelhamento da Defesa Civil Municipal.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bariri
28 JAN. 2020
PROTOCOLO Nº 34

Excelentíssimo Senhor
RICARDO PREARO
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.
BARIRI/SP

= PROJETO DE LEI Nº 07/2020 =
de 27 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para firmar Convênio com a Casa Militar e Defesa Civil, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e Defesa Civil, visando a conjugação de esforços interinstitucionais para emparelhamento da Defesa Civil Municipal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado ainda, a abrir crédito adicional especial com os recursos do referido convênio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 27 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO
Prefeito Municipal